



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 50/2016/CONSUNI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova *Ad Referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com observância das prescrições contidas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO o Processo de nº 23282.012341/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.200 horas e duração mínima de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785-000; sendo o Curso de Graduação em História – Licenciatura situado no Campus dos Malês, Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA – CEP: 43.900-000.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 026-D/2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura, no regime trimestral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria